

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
RESTINGA SÊCA – RS
LEI MUNICIPAL Nº 3.118 DE 11 DE JUNHO DE 2015**

EDITAL Nº 01/2026

**PROCESSO DE ESCOLHA
SUPLEMENTAR INDIRECTA DE
CONSELHEIRO(A) TUTELAR
SUPLENTE**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**, do Município de Restinga Sêca/RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 3.118/2015, e considerando as alterações promovidas pela Lei nº 4.063/2024, especialmente o disposto nos §§ 9º e 10 do art. 23 Lei Municipal nº 3.118/2015, torna público o presente **Edital de Processo de Escolha Suplementar Indireta para Conselheiro(a) Tutelar Suplente**, nos termos seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de Processo de Escolha Suplementar Indireta para preenchimento de 04 vagas de Conselheiro(a) Tutelar Suplente do Município de Restinga Sêca/RS.

1.2. O processo é realizado em razão da existência de dois ou menos suplentes disponíveis, conforme determina os §§ 9º e 10 do art. 23 Lei Municipal nº 3.118/2015, com redação dada pela Lei nº 4.063/2024.

1.3. Considerando que o processo ocorre nos últimos dois anos do mandato vigente, a escolha será realizada de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, conforme § 10 da referida Lei.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos.

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, § único, art 90, § 3º, inciso II, artigos 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos, assim como pela Lei Municipal nº 3.118/15.

2.3. O presente processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar do Município de Restinga Sêca visa a preencher 04 (quatro) vagas existentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1. Os membros do Conselho Tutelar exercem suas atividades em regime de dedicação exclusiva, conforme o horário previsto na Lei Municipal nº 3.118/15 do Conselho Tutelar para o funcionamento do órgão. Sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes à função.

3.2. Os membros do Conselho Tutelar recebem uma remuneração mensal no valor de R\$ 2.323,00 (dois mil, trezentos e vinte e três reais), mais mensalidade auxílio-alimentação e vale feira, de acordo com a Lei Vigente.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. São impedidos de se inscrever e servir como suplente no Conselho Tutelar seus cônjuges, companheiros, ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. Poderão se candidatar os interessados que preencham os requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 3.118/2015, especialmente:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 anos;

III - residir no município;

IV - escolaridade mínima ensino médio completo;

V - não exercer Cargo de Confiança ou Eletivo no Executivo e Legislativo, observando o que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

VI - disponibilidade para dedicação exclusiva;

VII – reconhecida experiência de, no mínimo dois anos, no trato com crianças e adolescentes, ou em defesa do cidadão;

VIII– quitação eleitoral e pleno gozo dos direitos civis;

IX - não ter sido cassado em mandato de conselheiro tutelar;

X - quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

XI - aptidão mental e psicológica para o exercício da função, comprovada por avaliação médica ou por profissional da área.

6. DAS INSCRIÇÕES

3

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **02/03/2026 a 19/03/2026**, junto à Sala dos conselhos nº 12, no horário das 9h às 11h e das 13h às 16h.

6.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pelo Colegiado do COMDICA em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.3. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo (a) candidato (a) ou por procurador constituído.

6.4. Os documentos exigidos deve ser entregue junto com originais e cópias, são eles:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- c) Certidões negativas: civil e criminal que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- e) Comprovante de residência no nome do candidato, cônjuge ou pais, ou declaração de residência **(modelo Anexo V)**;
- f) Documento que comprove conclusão do Ensino Médio;
- g) Em caso de já ter exercido a função de Conselheiro Tutelar, apresentar declaração de que não foi penalizado com a destituição da função de membro deste colegiado nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Comprovar experiência de pelo menos dois anos no atendimento ou defesa dos direitos das crianças e adolescentes, documentado e com firma reconhecida **(modelo Anexo IV)**;
- i) Ficha de inscrição **(modelo Anexo II)**, devidamente preenchida e assinada;
- j) Declaração de disponibilidade de jornada de trabalho, observando o Art. 299 do Código Penal **(modelo Anexo III)**;
- l) Declaração que não exerce Cargo de Confiança ou Eletivo no Executivo e Legislativo.

64.1. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

6.5. Encerrado o prazo de inscrições, será publicada a relação preliminar dos candidatos inscritos.

7. DA ANÁLISE, IMPUGNAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O **COMDICA** analisará a documentação apresentada e publicará a lista preliminar dos candidatos habilitados.

7.2. Caberá recurso no prazo de **01 dia**, contados da publicação.

7.3. Após julgamento dos recursos, será publicada a lista definitiva dos candidatos aptos ao processo de escolha.

8. DA ESCOLHA INDIRETA

8.1. A escolha será realizada em reunião extraordinária do **COMDICA**, convocada exclusivamente para este fim.

8.2. Participarão da votação os Conselheiros de Direitos titulares **ou** suplentes no exercício da titularidade, constituindo-se em colégio eleitoral.

8.3. A votação será realizada por escrutínio aberto e, após a escolha individual dos suplentes por cada conselheiro, as respectivas indicações serão reunidas e consolidadas, procedendo-se à classificação dos candidatos suplentes de acordo com o resultado apurado.

8.4. Cada conselheiro(a) realizará sua escolha individual dos(as) candidatos(as) inscritos ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, atribuindo classificação da 1ª à 4ª colocação. Em seguida, as escolhas serão apresentadas e consolidadas entre todo o colegiado, resultando em uma classificação final única. Serão considerados classificados(as) os(as) quatro candidatos(as) que obtiverem o maior número de indicações pelos membros do colegiado, conforme as quatro vagas disponíveis.

8.5. Em caso de empate, será considerado classificado o candidato de maior idade, salvo previsão diversa na legislação municipal.

8.6. É obrigatório registro de Ata.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. O resultado será **Proclamado** após as etapas do cronograma (**anexo I**) forem vencidas, diante **Resolução do COMDICA**.

9.2. Os candidatos escolhidos serão convocados para assumir como Conselheiro(a) Tutelar Suplente, observada a necessidade do serviço e a ordem de classificação.

9.3. O mandato observará o período remanescente da atual gestão do Conselho Tutelar.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aplicam-se subsidiariamente as normas previstas na Lei nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 3.118/2015.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do **COMDICA**.

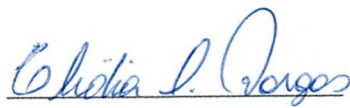
10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Q

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público e Poder Executivo Municipal.

Restinga Sêca/RS, 02 de março de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading "Elídia L. Vargas". The signature is written in a cursive style with a horizontal line underneath.

Elídia Correa Vargas
Presidente do COMDICA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
RESTINGA SÊCA – RS
LEI MUNICIPAL Nº 3.118 DE 11 DE JUNHO DE 2015**

**ANEXO I
CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL 01/2026**

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrições	02/03/2026 a 19/03/2026
Análise dos Requerimentos de Inscrições e Publicação da lista Preliminar dos (as) candidatos (as) com inscrições deferidas pelo COMDICA.	20/03/2026
Prazo para recurso	23/03/2026
Análise dos recursos e Divulgação do resultado dos recursos pelo COMDICA.	24/03/2026
Avaliação Psiquiátrica e Psicológica	27/03/2025
Resultado Avaliação Psiquiátrica e Psicológica	30/03/2026
Resultado Final	31/03/2026

R

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
RESTINGA SÊCA – RS
LEI MUNICIPAL Nº 3.118 DE 11 DE JUNHO DE 2015**

**ANEXO II
EDITAL Nº 01/2026**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA A CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE DE RESTINGA SÊCA RS**

NÚMERO INSCRIÇÃO:	
NOME COMPLETO:	
SEXO: F () M ()	DATA DE NASCIMENTO:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO – RUA - Nº - COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	
MUNICÍPIO - ESTADO:	
TELEFONE:	
POSSUI FILHOS: SIM () NÃO ()	QUANTIDADE:
GRAU DE INSTRUÇÃO:	
POSSUI DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()	QUAL:

Eu, _____, acima qualificado solicito a minha inscrição para participar do processo de escolha para membro **SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR** do Município de Restinga Sêca-RS e Declaro ainda para efeitos legais ter ciência do Edital nº 01/2026, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.

Assinatura do Candidato

e

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
RESTINGA SÊCA – RS
LEI MUNICIPAL Nº 3.118 DE 11 DE JUNHO DE 2015**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE JORNADA DE
RABALHO
(TEM QUE SER REDIGIDA A PRÓPRIO PUNHO)**

Eu, _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____ nº _____ bairro _____, nesta cidade de _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para o qual serei nomeado, conforme edital 01/2026.

Declaro estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante a suas penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Restinga Sêca. _____ de _____ de 2026.

Assinatura

P

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
RESTINGA SÊCA – RS
LEI MUNICIPAL Nº 3.118 DE 11 DE JUNHO DE 2015**

ANEXO IV

EDITAL 01/2026

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

Atesto que o candidato abaixo citado trabalhou nesta empresa/entidade exercendo atividades com crianças e/ou adolescentes.

Candidato

Nome: _____
RG: _____
Período de Trabalho na Empresa: _____
Atividades/desenvolvidas: _____

Empresa

Nome: _____
CNPJ: _____

Responsável

Nome: _____
RG: _____
CARGO: _____

Restinga Sêca, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do responsável pela empresa/entidade (COM CARIMBO))

e

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
RESTINGA SÊCA – RS
LEI MUNICIPAL Nº 3.118 DE 11 DE JUNHO DE 2015**

ANEXO V

EDITAL Nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,(nome) _____,
(nacionalidade) _____, estado civil _____,
(profissão) _____, CPF nº _____,
RG nº _____, declaro para os devidos fins que tenho
residência e domicílio à rua _____,
Nº _____, bairro _____, na cidade de Restinga Sêca, RS.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, para efeitos legais, estando ciente de que se comprovada falsa declaração, sujeitar-se-á declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983.

Restinga Sêca, _____ de _____ de 2026.

(assinatura)
(nome completo)

Q